



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Apreciação Parlamentar nº 3/XII/1ª

Decreto-Lei 101/2011 de 30 de Setembro que «cria a tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis».

No passado dia 1 de Outubro entrou em vigor um brutal aumento nos custos da energia eléctrica e do gás natural para as famílias e empresas portuguesas, resultante do agravamento das respectivas taxas de IVA que passaram de 6% (taxa reduzida) para 23% (taxa normal).

Na realidade o Governo e os partidos que o suportam – PSD e CDS – procederam a um agravamento de 16% nas despesas com energia. Como forma de mascarar este novo aumento para a generalidade dos portugueses, o actual Governo, tal como já fizera para os utentes de transportes públicos, criou um apoio social para as famílias de menores recursos.

O Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de Setembro, cria a tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis. No entanto, o seu âmbito é demasiado restrito e o seu valor reduzido para fazer face às consequências económicas e sociais deste aumento no preço final da energia. É, ainda, inaceitável que os custos gerados pelo apoio social extraordinário recaiam directa ou indirectamente sobre os restantes consumidores quando estamos a falar de sectores monopolizados cujas empresas produtoras e/ou comercializadoras realizam elevados lucros.

Assim, o Grupo Parlamentar do PCP considera que:

1. Devem aceder à tarifa social todos os clientes finais cujo rendimento seja igual ou inferior ao limiar de pobreza, ou seja, 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente em Portugal;
2. O financiamento dos custos da tarifa previsto no nº 1 do artigo 4º deve ser suportado pelos comercializadores em alta do gás natural;
3. O valor do desconto não deve ser inferior a 50% da tarifa de acesso da tarifa fixada para acesso às redes em baixa pressão.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nestes termos, ao abrigo do artigo 169.º da Constituição da República e do artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP requer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de Setembro, que «cria a tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis».

Assembleia da República, 28 de Outubro de 2011

Os Deputados,

AGOSTINHO LOPES; BRUNO DIAS; BERNARDINO SOARES; JOÃO RAMOS; MIGUEL
TIAGO; RITA RATO; PAULA SANTOS; JORGE MACHADO; PAULO SÁ; JOÃO OLIVEIRA